



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

OFÍCIO Nº 143/2026

São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

RENATO MAYER CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 024/2026, que prorroga o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária – REFIS GLÓRIA/2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, estendendo sua vigência até o dia 07 de agosto de 2026.

A medida visa possibilitar a continuidade do programa, ampliando a oportunidade para que os contribuintes regularizem seus débitos perante a Fazenda Pública Municipal, contribuindo para o incremento da arrecadação e a redução da inadimplência.

Considerando que o prazo originalmente previsto para vigência do programa já se encerrou e que a imediata aprovação da presente proposição é indispensável para restabelecer a possibilidade de adesão ao REFIS, solicita-se a tramitação em regime de **EXTREMA URGÊNCIA**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Diante da relevância da matéria, contamos com a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.06.26 15:25:32 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal S. J. B. Glória
PROTOCOLO

Nº 12112026 LIVRO 02

Fls. 090 Data 26/06/26

HORA 15:59

CONTEÚDO Ofício 143/2026

ASS. Raissa C. Ratin



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

Tel.: (35) 3649-0500

PROJETO DE LEI Nº 024/2026

“Prorroga o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária – REFIS GLÓRIA/2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, **PROPÕE** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária do Município de São João Batista do Glória – REFIS GLÓRIA/2026 terá vigência até o dia 07 de agosto de 2026."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2026.

EDER APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.06.26 15:25:55 -03'00'

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Prefeito Municipal



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 - Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 - Centro

CEP: 37.920-000 - São João Batista do Glória - MG

Tel.: (35) 3649-0500

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária – REFIS GLÓRIA/2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, estendendo sua validade até o dia 07 de agosto de 2026.

A medida busca proporcionar aos contribuintes um prazo adicional para adesão ao programa, ampliando as oportunidades de regularização de débitos tributários e não tributários perante a Fazenda Pública Municipal.

Importante destacar que a Administração Municipal vem intensificando as ações de recuperação de créditos inscritos em dívida ativa, promovendo a notificação dos contribuintes inadimplentes para que regularizem sua situação fiscal perante o Município. Em razão dessas medidas, tem sido verificada uma expressiva procura dos contribuintes pelo setor competente, com significativa adesão ao REFIS e celebração de acordos para quitação ou parcelamento dos débitos.

Nesse contexto, a prorrogação do prazo de vigência do programa revela-se medida oportuna e de interesse público, permitindo que os contribuintes recentemente notificados ou que ainda serão notificados também possam usufruir dos benefícios legalmente previstos, aumentando a efetividade da política de recuperação de créditos municipais.

A fixação do novo prazo de vigência até 07 de agosto de 2026 também se justifica por corresponder à data de vencimento da cota única do IPTU e da primeira parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, permitindo a compatibilização do calendário tributário municipal e oferecendo aos contribuintes um prazo adequado para avaliarem a forma mais vantajosa de regularização de seus débitos.

Ressalta-se que a presente proposição se limita exclusivamente à prorrogação do prazo de vigência do programa, permanecendo inalteradas todas as demais



ADM. 2025/2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

Tel.: (35) 3649-0500

condições, requisitos, critérios de adesão e benefícios previstos na Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026.

A prorrogação do REFIS atende ao interesse público, pois estimula a recuperação de créditos municipais, reduz a inadimplência, fortalece a arrecadação e possibilita o ingresso de recursos nos cofres públicos.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios que dela decorrerão para o Município e para os contribuintes, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Lei.

São João Batista do Glória/MG, 26 de junho de 2026.

**EDER APARECIDO DE
PAULA**

GARCIA:08677318690

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA

Assinado de forma digital por EDER

APARECIDO DE PAULA

GARCIA:08677318690

Dados: 2026.06.26 15:26:43 -03'00'

Prefeito Municipal